



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA



DECRETO Nº 010/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTÔNIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1.320/2002:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2.002 um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na dotação abaixo discriminada:

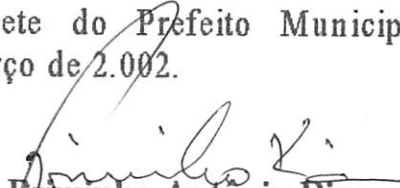
08.002 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0065.2028.33.90.3600	R\$ 40.000,00
10.302.0066.2029.33.90.3600	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.002.

06.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	
15.452.0044.2024.33.90.9200	R\$ 40.000,00
09.001 Secretaria Mun. de Desenv. Econ. E Social	
23.692.0079.2032.33.90.9200	R\$ 10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 08 de Março de 2.002.


Prímimo Antônio Riva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 07.000/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA
ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR
PRIMEIRO ANTONIO RIVA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR EM Nº 1.350/001.

DECRETA:

Artigo 1º - Para abertura no Orçamento-Programa do Município de Barra, exercício de 2002, em crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as dotações abaixo discriminadas:

10.302.0007.2028.33.90.3600	R\$	10.000,00
10.302.0007.2029.33.90.3600	R\$	10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º está cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa de exercício de 2002:

10.302.0014.2024.33.90.0200	R\$	10.000,00
10.302.0070.2025.33.90.0200	R\$	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra
Estado de Mato Grosso, em 08 de Março de 2002.

Primeiro Antônio Riva
Prefeito Municipal